

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.



ATA DA 70ª SESSÃO, EM 7 DE OUTUBRO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO, VICE - PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERILDO GUEIROS LEITE.

SECRETARIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, Almirante-de-Esquadra José Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, e o Exmo. Sr. Ministro convocado Major-Brigadeiro Antônio Alves Cabral.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Antônio Jose de Lima Câmara, com causa justificada.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Tenente-Brigadeiro Júlio Hecksher.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Vida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações relatadas e julgadas na sessão secreta do dia 5:

Nº 34.260 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha. Apelada: A sentença do Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Marinha, que absolveu Walter Beltrao da Silva, Sd. FN. nº 62.1045.6, servindo no C.I. do Corpo de Fuzileiros Navais, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. Deram provimento à apelação do Ministério Público, para condenar a 6 meses, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 34.264 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: A Promotoria da Aud. da 7ª R.M. Apelada: A sentença do Cons. Perm. de Justiça da Aud. da 7ª R.M., que absolveu João Cordeiro Santiago, ex-Soldado do Exército, do crime previsto no art. 181, § 3º, e 182, § 5º, tudo do C.P.M. Negaram provimento à apelação do Ministério Público, para confirmar a sentença, unanimemente. (Não tomou parte no julg., o Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, por não ter assistido ao relatório).

(Cont. da ata da 70^a Sess., em 7/X/964)

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

R E V I S Ó C R I M I N A L

Nº 1.011 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Revisando: Armando Pereira da Rocha, Subtenente do Exercito, condenado a 4 anos de reclusão, por infração do art. 18^º, § 1^º; 1 ano de reclusão, por infração do art. 182, § 1^º, item I, e de incapacidade / temporaria para investidura em função pública, pelo prazo de 5 anos, nos termos do art. 54, § único, letra "a", tudo do C.P.M., por acordão do S.T.M., de 21 de maio de 1961. - Tomaram conhecimento, para deferir, em parte, e condenar o acusado a 2 anos e 8 meses, como incursão no art. 181, §§ 3^º e 4^º, mais 8 meses, como incursão no art. 182, §§ 5^º e 6^º, tudo do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Murgel de Rezende, Maj. Brig. Alves Cabral e Gen. Ex. Lima Brayner, que absolviam, e Alm. Esq. Borges Fortes, Ten. Brig. Alves Secco e Alm. Esq. Jose Espindola, que indeferiam a Revisão. (N/tomaram parte no julgamento, o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, por não ter assistido ao relatório, e o Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, por ter-se declarado impedido).

H A B E A S - C O R P U S

Nº 27.179 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Estanislau Frágoso Batista, 1º Sgt da F.A.B. - Negaram a ordem, por ser a prisão preventiva legalmente decretada pelo Cons. Perm. de Justiça de Aeronáutica, da 4^a Zona Aérea, contra os vo.tos dos Exmos. Srs. Mins. Ten. Brig. Alves Secco, Dr. Murgel de Rezende e Maj. Brig. Alves Cabral, que concederam a ordem. (Usaram da palavra o Sr. Dr. Estanislau Frágoso Batista, advogado do paciente, e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

Nº 27.225 - Sergipe. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Paciente: Mriosvaldo Figueiredo Santos, civil. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 27.247 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: João Ribeiro da Cunha, Lucílio Veloso Barroso e Cecy Silva Barroso. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Nº 27.253 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: João Octan, civil. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

(Cont. da ata da 70ª Sess., em 7/X/964)

- Nº 27.263 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Thomaz Maack, civil. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, que a concedeu. (Usou da palavra, o Sr. Dr. Mario Simas).
- Nº 27.286 - Lcre. Rel. O Exmo, Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Listerio de Paula Moreira, civil. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 27.277 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esc. José Espindola. Paciente: Antonio Rath de Queiroz, civil. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 27.288 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Joao Zacarias de Carvalho Corrêa e Paulo Goulart Fontella, civis. - Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 27.262 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Pacientes: Joaquim Gouvea de Albucuerque, Ten. Cel. Int. Aer., e Clybas Egídio da Silva, Ten. Cél. / Av. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, que a concedeu. (Usaram da palavra, o Sr. Dr. Lourival Nogueira Lima, adv. dos pacientes, e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).
- Nº 27.207 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Alves Secco. Paciente: Alpheu Gomes, civil. - Não tiveram conhecimento, devendo os autos serem remetidos à autoridade competente, unanimemente.
- Nº 27.196 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Jose Lima de Azevedo. - Não tiveram conhecimento, contra os votos dos Exmos. Srs./ Mins. Gen. Ex. Mourão Filho, Dr. Romeiro Neto, Ten. // Brig. Alves Secco e Dr. Murgel de Rezende, que concediam a ordem, se por al não estiver preso. (Usou da palavra o Sr. Dr. Antonio Modesto da Silva, adv. do paciente).
- Nº 27.178 - Guanabara. Rel. O Exmo, Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Jose de Moura Beleza, civil. - Concedida a ordem, para o fim de ser posto em liberdade, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Mourão Filho, Gen. Ex. Lima Brayner, Alm. Esc. Borges Fortes e Maj. Brig. Alves Cabral, que a negavam. (Usou da palavra o Sr. Dr. Helene Claudio Fragoso, Adv do paciente).

(Cont. da ata da 702 Sess., em 7/11/964)

No inicio da sessão, o Tribunal passou a apreciar e a deliberar sobre o seguinte expediente:

1º - Promocão e aposentadoria de Motorista. Nomeação para a vaga a se abrir de candidato classificado em concurso:

Em seguida, o Tribunal, apreciando o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, sobre promocão e aposentadoria, a pedido, do Motorista Simbolo PJ-9, Helio Bezerra de Menezes, ex-membro da Força Expedicionaria Brasileira e participante de operações de guerra na Italia, e consequente nomeação, para a vaga a se abrir na classe inicial da carreira de Motorista, do candidato Olavo Dantas Medeiros, o ultimo dos classificados no Concurso para Motorista e ainda não nomeado, resolveu, unanimemente, em escrutínio secreto;

a) promover Helio Bezerra de Menezes, do Simbolo PJ-9, para o simbolo PJ-8, da carreira de Motorista, do quadro da Secretaria / do Tribunal, e aposentá-lo nesse cargo, com os proventos correspondentes ao vencimento do cargo de Chefe-de-Serviço de Transporte Simbolo PJ-6, de acordo com os arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.906/61, art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52, art. 345, item IV, da Resolução nº 6/60, do Senado Federal, e art. 193, item IV, da Resolução nº 67/62, da Câmara dos Deputados, combinadas estas com a Lei nº 1.675/52 e com os arts. 12, § único e 24, da Lei nº 4.083/62, incororando-se os ditos proventos a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, de acordo com o art. 31º, § 4º, da Resolução nº 6/60, e art. 171, § 3º, da Resolução nº 67/62, ambas citadas.

b) nomear para a vaga a se abrir, em decorrência da aposentadoria de Helio Bezerra de Menezes, na classe inicial, Simbolo PJ-9, da Carreira de Motorista, o candidato Olavo Dantas Medeiros, classificado no Concurso para Motorista e ainda não nomeado, de acordo com o artigo 14, item IV, da Lei nº 4.083/62, tendo em vista o decidido em Sessão de 28/9/1964.

2º - Nomeação de candidatos classificados no Concurso para Auxiliar-de-Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar, em uma vaga aberta na Auditoria da 7ª R. M. e duas na 3ª Auditoria / da 3ª R. M.:

A seguir, o Tribunal, apreciando o expediente apresentado, ainda, pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, sobre a nomeação dos candidatos classificados em 5º, 6º e 7º lugares no Concurso para Auxiliar-de-Escrevente de 1ª entrância da Justiça Militar, para uma vaga existente na Auditoria da 7ª R. M. e duas na 3ª Auditoria da 3ª R. M., resolveu, unanimemente, em escrutínio secreto, nomear, de acordo com os arts. 19 e 25, da Lei nº 4.083/62, combinados com o art. 13, da Lei 1.711/52:

- para Auxiliar-de-Escrevente de 1ª entrância, Simbolo PJ-11, na vaga existente na Auditoria da 7ª R. M.: Ruth Santos Burla - marcui;
- para Auxiliares-de-Escrevente de 1ª entrância, Simbolo PJ-11, nas vagas existentes na 3ª Auditoria da 3ª R. M.: Flavio Leonni Markmann Siqueira e Jose Antonio de Oliveira Rocha.

3º - Elogio de Membros de Banca Examinadora:

Finalmente, apreciando o expediente em que o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, considerando a homologação, em sessão de 5 do corrente, do Concurso para Escrevente-Juramentado de 1ª entrância da Justiça Militar e o encerramento das atividades da Banca Examinadora respectiva, propõe seja aprovado um elogio ao Dr. Yaco de Bleasby Fernandes, pelo trabalho meticoloso, inteligente, honesto e eficiente que realizou, na Presidencia daquela Banca Examinadora, resolveu o Tribu-

(Cont. da ata da 70ª Sess., em 7/X/1964)

nel aprovar a proposta, unanimemente.

Quanto aos demais membros da Banca Examinadora, resolveu o Tribunal, ainda de acordo com a proposta do Ermº Sr. Ministro-Presidente, que a Presidencia baixara portaria obligando-os.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Apelações: 34.258 (RC/LC) - 34.272 (LC/RN) - 34.255 (RN/LC)
34.254 (RC/JE) - 34.212 (AC/RC) - 34.275 (JE/RN)
34.279 (JE/RC) - 34.269 (JE/RC) - 34.266 (RC/LB)

Representações: 630 (MR) - 627 (MR) - 634 (JE) - 636 (RC)
635 (MR)

Correição Parcial: 784 (AS) - 788 (RN) - 785 (JE) - 787 (RC)

Ação Originária: 28 (RN)

* * *

HABEAS CORPUS

Julgamentos adiados: 27.199(LC) - 27.270(MR) e 27.278(MR)

* * *

27.185(RC) - 27.167(RC) - 27.236(LC) - 27.186(RN) - 27.251(RH)
27.085(RN) - 27.235(JE) - 27.137(JE) - 27.241(LB) - 27.211(LC)
27.175(LC) - 27.238(LC) - 27.229(LC) - 27.109(RN) - 27.240(RN)
27.246(LC) - 26.997(RN) - 26.992(JE) - 27.155(LC) - 27.020(RC)
27.267(JE) - 26.945(LB) - 27.249(LB) - 27.256(RN) - 26.985(RC)
27.222(MR) - 27.274(LB) - 27.265(RN) - 27.258(LC) - 27.220(LC)
27.271(LC) - 27.272(RC) - 27.012(RC) - 27.035(MR) - 27.088(LC)
27.254(LC) - 27.279(LC) - 27.260(JE) - 27.142(LB) - 27.290(LB)
27.204(RN) - 27.289(RN) - 27.250(BF) - 27.206(LC) - 27.293(LC)
27.296(RC) - 27.284(JE) - 27.292(JE) - 27.269(JE) - 27.281(RN)
27.297(RH) - 27.273(RN) - 27.300(JE).

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

* 7 - OUT 1964 *

2^a SEÇÃO
JUDICIÁRIA